



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PROTOCOLO

DISCRIMINAÇÃO

INDICAÇÃO N°: 39/2024

Autoria: Ver. Amauri Olartechea

O Vereador, signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 157, parágrafo único, e artigo 158 do Regimento Interno, **INDICA** ao Exmo. Sr.: **Réus Antônio Sabedotti Fornari – Prefeito Municipal**, para que o mesmo viabilize, através da secretaria competente, a instalação de lâmpadas de LED nos bairros Vila Figueira, Novo Horizonte e Santa Teresinha.

JUSTIFICATIVA

Considerando o crescente avanço tecnológico e os benefícios proporcionados pela utilização de lâmpadas de LED em iluminação pública, a necessidade de promover maior eficiência energética e redução de custos para o município e o anseio da população por um ambiente urbano mais seguro e iluminado, solicito, por meio desta indicação, que sejam realizados os estudos e providências necessárias para a instalação de lâmpadas de LED nos referidos bairros, com prioridade para as áreas de maior circulação e pontos considerados de risco.

As lâmpadas de LED apresentam inúmeras vantagens em relação às lâmpadas convencionais, tais como maior durabilidade, menor consumo de energia, maior eficiência luminosa e menor impacto ambiental. Além disso, proporcionam uma iluminação mais uniforme e clara, contribuindo para a sensação de segurança dos moradores e facilitando a mobilidade urbana durante a noite.

A implementação dessa medida não apenas beneficiará diretamente os residentes dos bairros mencionados, mas também contribuirá para a promoção do desenvolvimento sustentável e para a melhoria da qualidade de vida de toda a comunidade.

A ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) em sua resolução N° 414 de 2010, conceitua a iluminação pública como sendo um Serviço Público, que tem por objetivo prover claridade aos logradouros, por outro lado se trata de um direito fundamental social, o mínimo para uma vida com dignidade de acordo com a Constituição Federal.





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

Sala das Sessões, 07 de Fevereiro de 2024

Ver. Amauri Olartechea
1º Vice-presidente(a) - PP

